

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 058/2023** 05/12/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, autorizado a fazer Termo de Doação de Imóvel ao **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 76.416.940/0001-28, com sede no Palácio Iguaçú – Praça Nossa Senhora de Salete S/N – Centro Cívico – Curitiba – PR, no qual está instalada a 2ª SDP – Subdivisão de Polícia Civil do Estado do Paraná, sendo o imóvel abaixo assim descrito.

**§1º** - O Imóvel tem área total de 1.980,00m² (um mil novecentos e oitenta metros quadrados) de terrenos, com área edificada em alvenaria de 1.716,43 (mil setecentos e dezesseis metros e quarenta e três centímetros quadrados) inserido no perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul, Quadra nº 64, Lote 04, parte de área maior da Transcrição nº 254, Cartório do Registro de Imóvel de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com limites e confrontações conforme o seguinte memorial descritivo:

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Urbano, localizado neste município e comarca de Laranjeiras do Sul.

Com área de 1.980,00 m² (Um mil novecentos e oitenta metros quadrados)

Município de Laranjeiras do Sul.

— Comarca de Laranjeiras do Sul.

Parte da Transcrição nº254 - Quadra 64 - Lote 04

Proprietário: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ n° 76.205.970/0001-95

### Limites e Confrontações

Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue, com azimute magnético de 127°12'12", com a seguinte UTM 358177.9580 e 7189952.5853, medindo 46,45 metros, confrontando com Rua Duque de Caxias, até à estaca denominada E=01, deste segue, com azimute magnético de 217°54'31", com a seguinte UTM 358214.9430 e 7189924.5087, medindo 40,25 metros, confrontando com o Parte Lote nº 08-B (matrícula 28.733), Lote nº 09 e Lote nº 10 (matrícula 21.557) da mesma quadra, até à estaca denominada E=02, deste segue, com azimute magnético de 307°56'44", com a seguinte UTM 358190.2082 e 7189892.7454, medindo 50,00 metros, confrontando com Parte do Lote nº 03 (matrícula nº 23.754) da mesma quadra, até à estaca denominada E=03, deste segue, com azimute magnético de 38°42'00", com a seguinte UTM 358150.8567 e 7189923.4301, medindo 36,70 metros, confrontando com Rua XV de Novembro, até à estaca denominada E=04, deste segue, com azimute magnético de 89°00'00", com a seguinte UTM 358325.2437 e 7189973.1553, medindo 3,00 metros, confrontando com Rua XV de Novembro e Rua Duque de Caxias, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

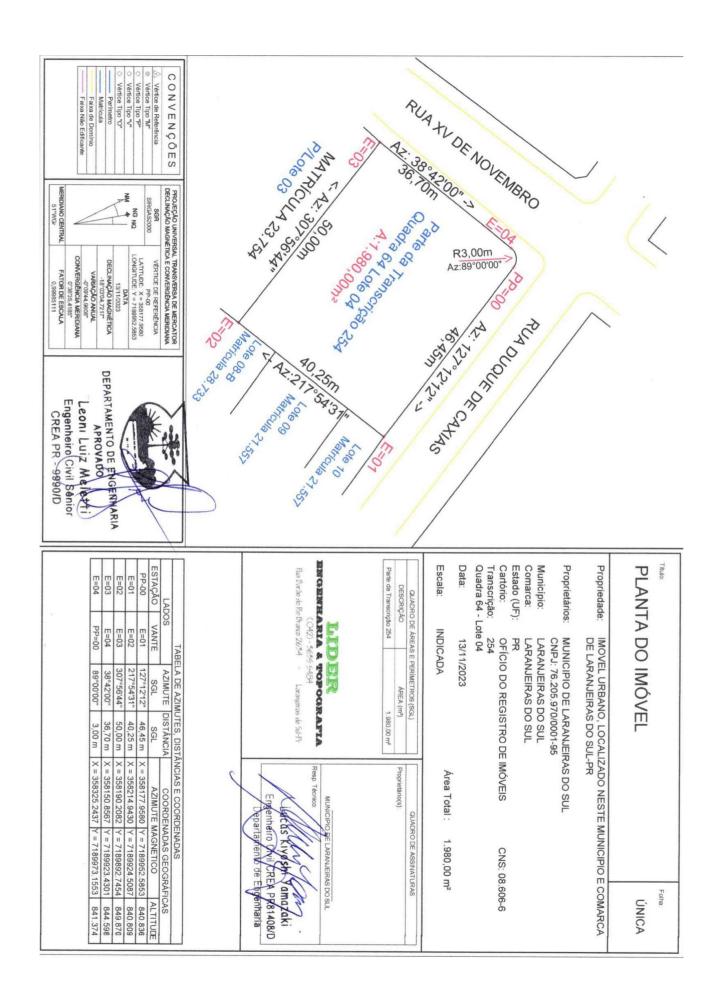
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
APROVADO

Leoni Luiz Melletti
Engenheiro Civil Senior
CREA PR - 99901D

Laranjeiras do Sul-PR, NOVEMBRO/2023.

1/2

Lucas Kiyoshi Yamazoki Engenheko Civi CREA AR81408/D Departamento de Engenharia



- **Art. 2º** Após a aprovação da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade do imóvel descrito no artigo anterior ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, através de escritura pública de doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal.
- **Art. 3º.** Compete ao doador a averbação na matrícula imobiliária da área referida no §1º do art. 1º desta Lei, sem quaisquer ônus ao **ESTADO DO PARANA** e a proceder aos serviços de escrituração e registro imobiliário.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de dezembro de 2023.

## JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 4282 – de 07/12/2023